



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

LEI MUNICIPAL Nº 072/95
DE 24 DE ABRIL DE 1.995.

Dispõe: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação por tempo determinado por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público com o fundamento no art. 12,VI, da lei nº 20/94, conforme especificação abaixo:

Nomenclatura	Quantidade
Professor classe "B" Licenciatura Curta.	
02	
Professor Classe "A" magistério	05
Zeladora	02
Auxiliar administrativo	02
Vigia	02



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Art. 2º - A remuneração com esse pessoal adivirá das atividades e dotação previstas no orçamento programa do exercício de 1.995.

Art. 3º - Os vencimentos desse pessoal terá como base o constante do plano de carreira, lei nº 40/94.

Art. 4º - O pessoal contratratado deverão descontar em folha a previdência municipal (IPARC) para terem o direito à saúde, previsto em lei.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a proceder o pagamento da gratificação de natal para o pessoal contratado no regime desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 24 de Abril de 1.995.

Antonio Brasilino de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 072/95
DE 24 DE ABRIL DE 1.995

Dispõe: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação por tempo determinado por excepcional interesse público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte,

LEI :

Esta lei entrou em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na secretaria da câmara Municipal de Rio Crespo-RO., em 26 de abril de 1.995 e registrado e Publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO., em 24 de abril de 1.995.

Antonio Brasilino de Almeida
Prefeito Municipal